



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Este Termo de Referência tem como objetivo detalhar os elementos necessários para contratação de empresa especializada em fornecimentos de medicamentos (p/12 meses), para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluízio Alves, conforme material relacionado no **anexo I**, deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: Mediante a imprevisibilidade da quantidade de medicações necessárias para os atendimentos de Urgência e Emergência e o abastecimento dos medicamentos imprescindíveis prescritos pela equipe médica da Unidade para manter o quadro clínico de pacientes que correm risco de morte, é de fundamental importância que a Unidade esteja com um estoque suprido de forma confiável, para que não haja a mínima possibilidade de haver faltas, dando as condições propícias para um atendimento de qualidade.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Jundiá, 100 – BR 160, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da Solicitação de Despesa.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do anexo I deste Termo de Referência.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Os medicamentos adquiridos, deverão ser entregues no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 15 (QUINZE) dias a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.

5.2 - Os medicamentos adquiridos deverão ser apresentados em embalagens fechadas e lacradas com data de embalagem e período de validade, caso não possua esta apresentação, o licitante quando da entrega do produto, poderá não aceitar a sua entrega.

5.3 - Os medicamentos adquiridos deverão ter registro no Ministério da Saúde.

5.4 - Os medicamentos deverão quando no ato de entrega ter no mínimo 80 % (oitenta por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante.

5.5 – A UPA – Unidade de Pronto Atendimento, se reserva no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, sob pena de possível desclassificação do licitante pelo não cumprimento.





6. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

6.1 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

6.2 - A diferença entre o prazo de entrega e a validade deverá ser de no mínimo de 10 meses;

6.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.4 - Prazo para entrega dos produtos: em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

6.5 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

6.6 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão do Fundo Municipal de Saúde.

6.7 - Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

6.8 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

6.9 - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos adquiridos pelo executor da compra.

7.0 - A licitante deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega das mercadorias, para que o recebimento seja efetuado com sucesso:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, devidamente atualizadas. (CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943. (CNDT)

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.1 – Ter plenas condições de prestar os serviços e/ou entregar o objeto estabelecido em Contrato, atendendo todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal, fornecimento do objeto e demais exigências previstas neste Termo de Referência e no Contrato.

08.2 – Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, seguros e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

08.3 – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades no material fornecido, que configurem vício e/ou defeito de qualquer natureza os quais comprometam a qualidade do produto, em prazo razoável, acordado com a CONTRATANTE.

08.4 – Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de responsabilidade da CONTRATANTE.

08.5 – Suportar a incidência de pena de natureza pecuniária (multas, juros e correção monetária), imposta por inobservância de qualquer obrigação contratual, desde que, comprovadamente, tenha lhe dado causa.



- 08.6 – Manter a regularidade jurídico econômico-financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato.
- 08.7 – Cumprir fielmente todas as disposições constantes no Contrato.
- 08.8 – Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida, conforme este Termo de Referência e disposto no Contrato.
- 08.9 – Utilizar-se das novas facilidades tecnológicas, quanto aos serviços e equipamentos utilizados.
- 08.10 – Informar à Contratante a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 08.11 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do contrato.
- 08.12 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços contratados.

09 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 09.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo, observadas a ordem cronológica de pagamentos e a forma estabelecidos em Contrato.
- 09.2 – Fornecer os materiais médicos que serão esterelizados, propiciando a execução dos serviços prestados pela Contratada, de forma satisfatória.
- 09.3 – A Prefeitura Municipal de Macaíba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, por si ou por intermédio de prepostos devidamente credenciados, nas formas previstas na Lei 8.666/93 e deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA
24h



09.4 – A CONTRATANTE designará os Fiscais do Contrato dentre os integrantes da unidade demandante dos serviços, que se responsabilizará pela fiscalização dos serviços prestados, em consonância com as especificações deste Termo de Referência. Esses fiscais serão responsáveis pelo registro, por meio de relatório, de todas as possíveis ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando o imediato saneamento dessas irregularidades.

09.5 – A CONTRATANTE providenciará, a sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia em atendimento ao parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

09.6 – Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas durante a prestação dos serviços.

09.7 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive, quanto à não interrupção dos serviços prestados, observando se os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a administração.

09.8 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como aplicar à licitante contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso, e, ainda,

I - efetivar a satisfação do crédito contratada de acordo com as normas contratuais e com as demais disposições estabelecidas em Contrato

II - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, pertinente à execução dos serviços contratados;

III - efetuar o recebimento dos serviços, por meio do Gestor do Contrato – no caso, a Secretaria Municipal de Saúde –, fornecendo comprovante à contratada;

IV - comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que sejam tomadas as providências necessárias para sanar os problemas;

V - sustar/recusar o recebimento dos serviços que não estiverem em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA
24h



especificações e características do produto adquirido, objeto deste Termo de Referência;

VI - exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejarem a contratação dos serviços;

VII - enviar à contratada, sempre que necessário, as especificações necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - efetuar a fiscalização e o recebimento dos serviços, objeto do contrato decorrente deste procedimento, por meio do servidor formalmente designado para funcionar como gestor contratual.

Macaíba, 06 de março de 2023

Atenciosamente,

Paulo César M. S. Bezerra
Farmacêutico, CRF/RN: 4096
Coord. CAE UPA Macaíba
Mat.: 1113950

Paulo César Monteiro da Silva Bezerra
Coordenador de Farmácia UPA
Matricula: 1113950

William Jefferson Cordeiro Xavier
GESTOR UPA MACAÍBA
MATRÍCULA 0110310

William Jefferson Cordeiro Xavier
Gestor da UPA Macaíba
Matricula: 0110310



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA
24h



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	ACICLOVIR 250MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1200
2	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	AMPOLAS	15.000
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – IV	AMPOLAS	4.000
4	ADENOSINA – 6MG/2ML.	AMPOLAS	2.000
5	ÁGUA BIDEDESTILADA – 250ML	FRASCO	5.000
6	ÁGUA BIDEDESTILADA 1000ML	FRASCO	6.000
7	ÁGUA BIDEDESTILADA 10ML	AMPOLAS	25.000
8	ÁGUA BIDEDESTILADA 500ML.	FRASCO	8.000
9	ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETÁVEL - FRASCO 50,00 ML	UNIDADE	480
10	ALTEPLASE 10 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO. FAM C/ 10MG PÓ LIOF. + FAM DILUENTE C/ 10ML	FRASCO-AMPOLA	240
11	ALTEPLASE 20 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FAM C/ 20MG PÓ LIOF. + FAM DILUENTE C/ 20ML	FRASCO-AMPOLA	240
12	ALTEPLASE 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FAM C/ 50MG PÓ LIOF. + FAM DILUENTE C/ 50ML	FRASCO-AMPOLA	240
13	AMINOFILINA 240MG/10ML.	AMPOLAS	1.000
14	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G	FRASCO-AMPOLA	1.800
15	AMPICILINA 500MG	FRASCO-AMPOLA	1.500
16	AMPICILINA SÓDICA 1G	FRASCO-AMPOLA	800
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 - IM	FRASCO-AMPOLA	10.000
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 – IM	FRASCO-AMPOLA	4.000
19	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA, POTÁSSICA 300,000/100,000 - IM	FRASCO-AMPOLA	2.000
20	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML.	AMPOLAS	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA
24h



21	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML	UNIDADE	2.000
22	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLAS	1.000
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML - IV.	AMPOLAS	8.000
24	BROMETO DE PANCURÔNIO 4MG - IV.	FRASCO-AMPOLA	500
25	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML	UNIDADE	1.200
26	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLAS	8.000
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRIONA 500MG/ML. AMPOLAS 5ML	AMPOLAS	20.000
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLAS	12.000
29	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6.000
30	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - IV/IM	FRASCO-AMPOLA	12.000
31	CETOPROFENO 100MG INJEÇÃO IM	AMPOLAS	12.000
32	CETOPROFENO IV 100MG	FRASCO-AMPOLA	4.000
33	CETOROLACO DE TROMETAMOL 30MG/ML- 1ML - IV	AMPOLAS	2.400
34	CIMETIDINA 300MG 2ML	AMPOLAS	12.000
35	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	FRASCO-AMPOLA	8.000
36	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMPOLAS	8.000
37	CLOPIDOGREL 75MG - VO.	COMPRIMIDOS	10.000
38	CLORANFENICOL 1G IV	FRASCO-AMPOLA	1.000
39	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - IV.	FRASCO-AMPOLA	6.000
40	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLAS	8.000
41	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML IV	AMPOLAS	6.000
42	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML IV.	AMPOLAS	6.000
43	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - IV.	FRASCO-AMPOLA	6.000
44	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV - 3ML	AMPOLAS	5.000
45	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMPOLAS	5.000
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 200ML IV	BOLSAS	1.600
47	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	AMPOLAS	1.600
48	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML	AMPOLAS	4.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA
24h



49	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG – IV.	AMPOLAS	1.200
50	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP. 10 ML	FRASCO-AMPOLA	600
51	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP. 2 ML	FRASCO-AMPOLA	600
52	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ 20ML	AMPOLAS	3.200
53	CLORIDRATO DE DOPAMINA – 5MG/ML – 10ML – IV.	AMPOLAS	2.500
54	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML	AMPOLAS	12.000
55	CLORIDRATO DE ETILEFRINA – 10MG/ML EV/IM/SC.	FRASCO-AMPOLA	2.500
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA – 20MG/ML IV.	AMPOLAS	2.500
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA	BISNAGAS	1.200
58	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML – IV/IM - 2ML	AMPOLAS	22.000
59	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML – IV.	AMPOLAS	500
60	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - 2ML - IV.	AMPOLAS	8.000
61	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLAS	1.300
62	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLAS	15.000
63	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML.	AMPOLAS	9.000
64	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	FRASCO-AMPOLA	1.500
65	COLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 0,6 UI/G – 30G	BISNAGAS	1.200
66	COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G – 30G.	BISNAGAS	1.200
67	COMPLEXO B - IV	AMPOLAS	20.000
68	DESLANOSÍDEO 0,2MG – IV.	AMPOLAS	1.500
69	DIAZEPAM 5MG/ML – 2ML IV.	AMPOLAS	4.500
70	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML - 3ML	AMPOLAS	20.000
71	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - 3ML	AMPOLAS	20.000
72	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML – IM	AMPOLAS	20.000
73	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG – SL	COMPRIMIDOS	1.000
74	DIPIRONA – 500MG/ML – IV/IM.	AMPOLAS	55.000
75	ENOXAPARINA SÓDICA - 20MG SC/IV.	SERINGAS	1.200
76	ENOXAPARINA SÓDICA – 40MG SC/IV.	SERINGAS	6.000
77	ENOXAPARINA SÓDICA - 60MG SC/IV	SERINGAS	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

Ass: _____
MAT: 118635



78	ENOXAPARINA SÓDICA – 80MG SC/IV.	SERINGAS	2.000
79	ÉTER 500ML – USO EXTERNO.	FRASCOS	15
80	ETOMIDATO 20MG – 10ML - IV.	AMPOLAS	8.000
81	FENITOÍNA 50MG/ML - IV	AMPOLAS	1.200
82	FENOBARBITAL 200MG – IV.	AMPOLAS	1.200
83	FLUCONAZOL 2MG/ML - 100ML.	BOLSAS	1.200
84	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – 5ML.	AMPOLAS	1.200
85	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLAS	6.000
86	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	50.000
87	FUROSEMIDA – 10MG/ML – IV/IM – 2ML	AMPOLAS	24.000
88	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % - 10ML	AMPOLAS	5.000
89	GLICOSE 25% - 10ML IV.	AMPOLAS	12.000
90	GLICOSE 50% - 10ML IV.	AMPOLAS	15.000
91	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	240
92	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLAS	3.600
93	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG 1ML	AMPOLAS	300
94	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA – 8MG/4ML- IV – 4ML	AMPOLAS	3.600
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML SC	AMPOLAS	3.600
96	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML – IV.	AMPOLAS	3.600
97	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG	SERINGAS	30
98	INSULINA NPH	FRASCO	100
99	INSULINA REGULAR	FRASCO	100
100	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLAS	3.600
101	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	360
102	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - 100ML	BOLSAS	3.600
103	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR - 20ML	FRASCO- AMPOLA	1.000
104	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - 20ML	FRASCO- AMPOLA	4.200
105	LIDOCAÍNA SPRAY	UNIDADE	30
106	LINEZOLIDA INJ 2MG/ML	UNIDADE	1.200
107	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – IV.	SERINGAS	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA
24h



108	MANITOL 20% - 250ML.	FRASCO	48
109	MEROPENEM 1G	FRASCO-AMPOLA	3.600
110	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - SC/IM/IV - 1ML	AMPOLAS	600
111	METILPREDNISOLONA 125MG	FRASCO-AMPOLA	1.200
112	METILPREDNISOLONA 500MG	FRASCO-AMPOLA	1.200
113	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML	AMPOLAS	600
114	METRONIDAZOL 5% 100ML	FRASCO	1.200
115	METRONIDAZOL 500MG/ML -100ML INJ.	BOLSAS	3.600
116	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA DE 03 ML	AMPOLAS	12.000
117	MIDAZOLAN 50MG/10ML.	AMPOLAS	10.000
118	N- ACETILCISTEÍNA 10% - AMPOLAS 3ML.	AMPOLAS	1.200
119	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMPOLAS	1.200
120	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML – IV 2ML	AMPOLAS	1.200
121	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG – IV	FRASCO-AMPOLA	12.000
122	OXACILINA SÓDICA 500MG IV	FRASCO-AMPOLA	3.600
123	PENTOXIFILINA 20MG/ML – IV – 5ML.	AMPOLAS	300
124	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4+0,5G	FRASCO-AMPOLA	560
125	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	1.200
126	PROPOFOL 1% - IV.	AMPOLAS	2.400
127	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL OMS – 28,7G	ENVELOPES	2.000
128	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FRASCO	1.200
129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML	AMPOLAS	15.000
130	SORO FISIOLÓGICO 1000ML - IV	FRASCO	24.000
131	SORO FISIOLÓGICO 100ML - IV	FRASCO	40.000
132	SORO FISIOLÓGICO 250ML - IV .	FRASCO	40.000
133	SORO FISIOLÓGICO 250ML - USO EXTERNO	FRASCO	12.000
134	SORO FISIOLÓGICO 500ML - IV	FRASCO	50.000
135	SORO GLICOSADO 5% - IV 250 ML.	FRASCO	20.000
136	SORO GLICOSADO 5% - IV 500ML	FRASCO	25.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA
24h



137	SORO RINGER LACTADO - 500ML - IV	FRASCO	40.000
138	SORO RINGER SIMPLES – 500ML IV.	FRASCO	40.000
139	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG - FA	FRASCO- AMPOLA	12.000
140	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG – FA.	FRASCO- AMPOLA	8.000
141	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - USO EXTERNO - 30G	BISNAGAS	1.200
142	SULFATO DE AMICACINA 100MG 1ML	AMPOLAS	1.200
143	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML	AMPOLAS	1.200
144	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	2.400
145	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLAS	2.400
146	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML.	AMPOLAS	3.600
147	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML.	AMPOLAS	12.000
148	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – 10ML	AMPOLAS	1.200
149	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDOS	1.200
150	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - 1ML - IV	AMPOLAS	8.000
151	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML – 1ML - IV.	AMPOLAS	8.000
152	SULFATO DE ZINCO 200MCG/ML AMP. 5 ML	AMPOLAS	300
153	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML	AMPOLAS	600
154	TENECTEPLASE 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR- AMP. + SERINGA COM DILUENTE	UNIDADE	15
155	TENECTEPLASE 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMP. + SERINGA COM DILUENTE	UNIDADE	15
156	TENOXICAM 40 MG EV/IM - FRASCO AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	12000
157	TIAMINA 300MG - VO	COMPRIMIDOS	2.000
158	TIOPENTAL SODICO 1G	FRASCO- AMPOLA	1.000
159	VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 1 ML	AMPOLAS	640
160	VITAMINA K 10MG/ML - IM	AMPOLAS	8.000